



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 226

De 6 de outubro de 1976

Autoriza o Poder Executivo a receber imóvel em doação.

JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo. **ADMINISTRAÇÃO COMUNITÁRIA — 74/77**
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma fração de terras de cultura sem benfeitorias, com área de oito mil setecentos e cinquenta metros quadrados (8.750 m²), medindo setenta metros (70 m) de frente, por cento e vinte e cinco metros (125 m) de fundos, situado no distrito de Entre-Ijuís, neste Município, dentro de área maior, confrontando: ao Norte, com estrada municipal; ao Sul e Oeste, com terras do doador, Sr. José Augusto Massalai e ao Leste, com terras de João Antunes da Silveira.

Art.2º- O imóvel acima caracterizado é doado por José Augusto Massalai e destina-se à construção da Escola Municipal, Olivério Osório da Silveira.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 6 de outubro de 1976.

PROGRESSO COM a VALORIZAÇÃO DO HOMEM

[Assinatura]
José Alcebiades de Oliveira
Prefeito